



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000718/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 07/10/2021

HORA: 13:30:02

REQUERENTE: ROBERTO DOS REIS RANGEL - GABINETE ROBERTO RANGEL

DETALHAMENTO:

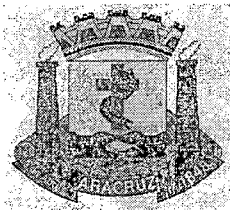
PROJETO DE LEI Nº 88/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

Pg nº

001

9
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°

002

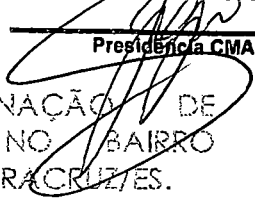
9
CMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

APROVADO TURNO ÚNICO

16/11/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 88/2021


Presidência CMA

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua sem denominação, com entroncamento com a Rua Augusto Ferreira Lamego e com a Rua Antônio Soares, localizada no Bairro Guanabara, no Município de Aracruz/ES, passa a denominar-se Rua Rômulo Girardeli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Aracruz, 06 de Outubro de 2021.

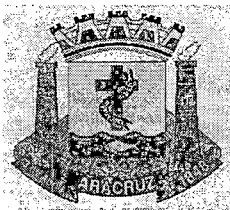

Roberto Rangel

Vereador – Podemos

Wellington Tobias Pereira
Agente Adm. e Legislativo
Matrícula 150673

GABINETE - VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

003

9
CMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei objetiva denominar logradouro público, a fim de proporcionar a identificação da rua localizada no Bairro Guanabara, atendendo assim a solicitação dos moradores, e tendo a finalidade de facilitar os serviços que necessitam de informações mais precisas e oficiais para o atendimento e entrega em domicílio

Este Parlamentar propõe a denominação da supracitada Rua em homenagem ao saudoso **Sr. Rômulo Girardeli**, filho de emigrantes italianos, nascido em 19 de setembro de 1911. Agricultor, que, com sua maneira simples de ser, contribuiu e participou do desenvolvimento e crescimento do Município de Aracruz.

Foi domiciliado em Pastinho do Rio Doce, distrito de Desengano - Linhares ES, e escolheu Aracruz para ser sua cidade de coração e alma desde 1963, pois seus pais residiram muitos anos em Retiro, neste Município.

Foi um homem de muita coragem e de belíssima moral, trazendo em sua bagagem sua mulher Ana Fantin Girardeli e seus 06 (seis) filhos. Fixou residência na Avenida Venâncio Flores, no Bairro Vila Nova, sendo um dos primeiros moradores da localidade e ali permaneceu até a data de sua morte.

Por todo o exposto, submeto o presente projeto de Lei a apreciação dos nobres pares, e conto com o apoio fundamental de Vossas Senhorias com voto favorável à aprovação de algo simples, mas de grande importância para municipalidade.

Aracruz/Espírito Santo, 06 de outubro de 2021.


Roberto Rangel

Vereador - Podemos

GABINETE - VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: vereador@robertorangel.com.br - Site: www.cma.es.gov.br

004
19
6/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESTADO DE ESP. SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
MUNICIPIO DE ARACRUZ
DISTRITO DE SEDE

Alzenira Bitli Blank
Oficial titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 21 de fevereiro de 1985 no Livro N.º 13 à fls. 21vº, sob o N.º 1.097 foi feito o Registro de óbito de

ROMULO GIRARDELI

falecido em 16 de fevereiro de 1985 às 17,30 horas,

nesta a Cidade de "ARACRUZ" Esp. Santo - Hosp. Mater. Sao Camilo

do sexo masculino de cor branca profissão aposentado

natural de ste Estado. Esp. Santo

domiciliado e residente Av. Venancio Flores - 87 N. Aracruz - Santo

setenta e tres (73) anos de idade, estado civil casado filho de

LUIZ GIRARDELI

INEZ GIRARDELI - falecidos, naturais Esp. Santo

tendo sido declarante Sr. Yolanda Girardeli - na qualidade de filha

e o óbito atestado pelo Dr. Jose Aldalberto Rebelo de Oliveira

que deu como causa da morte parada cardio, respiratoria, insuficiencia cardiaca, adenocarcinoma gastrico

e o sepultamento foi feito no cemitério de

Aracruz - São João Batista -

Observações: O falecido não era eleitor, não deixou bens a inventariar

deixou 6 filhos maiores, era casado com a sra. Ana Fantin Girardeli

livro 1 fls. 21vº a 22 termo 25 do Cartorio de Desengano - M/ Linha

res - Santo



O referido é verdade e dou fé.
Comarca de Aracruz - ES

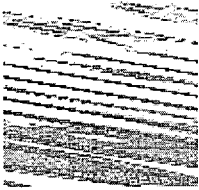
Aracruz

21 de fevereiro

de 1985

Alzenira Bitli Blank
Oficial





Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
006
9
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 07/10/2021 13:30:15

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 88/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

Camara Municipal de Aracruz, 07 de outubro de 2021

Maira Campos Oliveira
Responsável

Maira C. Oliveira

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 718/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 88/2021.

GABINETE ROBERTO RANGEL

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

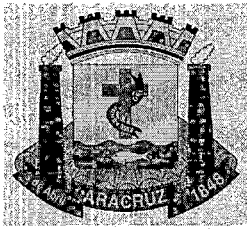
RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____
[Handwritten Signature]

Camara Municipal de Aracruz, 07, 10, 21

LEGISLATIVO



MEMORANDO INTERNO

MEMORANDO Nº 93/2021

GABINETE DO VEREADOR – Carlos Alberto Pereira Vieira

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2021

À Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a análise e emissão do parecer do projeto de Lei Nº 088/2021 de autoria Legislativo.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Vieira

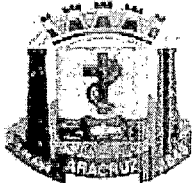
Carlito Candin

Vereador

Câmara Municipal de Aracruz

Carlos Alberto Pereira Vieira

Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg.º
008
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Data e Hora: **14/10/2021 14:31:23**

Despacho: **Encaminhamento dos autos, a pedido do vereador relator, para parecer jurídico.**

Att.

Camara Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2021

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 718/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 88/2021.

GABINETE ROBERTO RANGEL

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **PROCURADORIA**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 14, 10, 21

PROCURADORIA



PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 718/2021

Requerente: Vereador Roberto dos Reis Rangel

Assunto: Projeto de Lei nº 088/2021

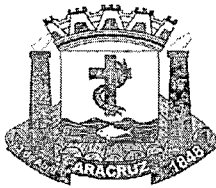
Parecer nº: 147/2021

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO.
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO.
DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO.
COMPETÊNCIA COMUM. INTERESSE
LOCAL. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para que esta Procuradoria se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a técnica de redação do Projeto de Lei nº 088/2021, de autoria do vereador Roberto dos Reis Rangel, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

É o que importa relatar.



2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto versa sobre matéria de competência legislativa municipal, em face do interesse local, conforme dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 8º, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em questão é de iniciativa concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE nº 1.151.237/SP, com repercussão geral reconhecida (Tema 1070):

(...)

8. Por outro lado, a norma em exame não incidiu em qualquer desrespeito à Separação de Poderes, pois a matéria referente à “denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações” não pode ser limitada tão somente à questão de “atos de gestão do Executivo”, pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município.

[RE 1.151.237, Alexandre de Moraes, j. 3-10-2019, p. 12-11-2019, Tema 1070.]

A matéria está prevista no art. 21, XIV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 21 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

(...)

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Enfim, é concorrente a iniciativa de leis que visem dar ou alterar a denominação de bens públicos (ruas, prédios, praças, etc).

Nesse contexto, é imperioso ressaltar que atribuir nome de pessoa viva aos bens públicos é ato que viola os princípios constitucionais da impessoalidade, caracterizando desvio de finalidade, posto que implica na promoção do indivíduo às custas do patrimônio público.

Lado outro, observadas os princípios gerais da Administração Pública, bem como o interesse público primário (concretização da memorização da história e da



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg. nº
CAM
CMA

proteção ao patrimônio cultural imaterial do Município), entendo que é legítimo atribuir ou alterar a denominação dos bens públicos.

In casu, o agradecimento foi justificado pelo proponente, que juntou cópia da certidão de óbito do cidadão homenageado *post mortem* (fl. 04).

Tratando-se de projeto de lei ordinária, deve ser observado o quórum de maioria simples para aprovação.

Entretanto, a fim de atender ao disposto na LC nº 95/98, sugiro a edição de emenda parlamentar modificativa para aperfeiçoar a redação e trazer maior clareza ao art. 1º da proposição, nos seguintes termos:

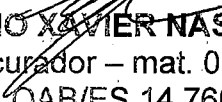
Art. 1º A rua sem denominação, que interliga a Rua Augusto Ferreira Lamego com a Rua Antônio Soares, localizada entre as ruas Santa Rita de Cássia e Hermes Joaquim da Silva, no Bairro Guanabara, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Rua Rômulo Girardeli.

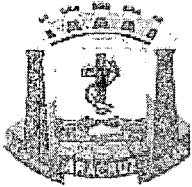
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 088/2021, bem como recomendo a edição de emenda parlamentar para alterar a redação do art. 1º da proposição, nos termos da fundamentação.

É o parecer. S.M.J.

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2021.


MAURICIO XAVIER NASCIMENTO
Procurador – mat. 015237
OAB/ES 14.760




Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

PC nº
012
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROCURADORIA
Trâmite Nº: 2
Data e Hora: 18/10/2021 12:48:18
Despacho: Segue o parecer para conhecimento e providências.

Camara Municipal de Aracruz, 18 de outubro de 2021


Heitor Santana dos Santos
Responsável

PROCURADORIA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 718/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 88/2021.
GABINETE ROBERTO RANGEL
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

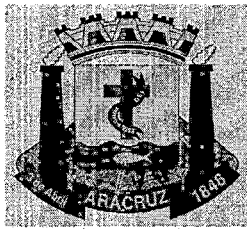
RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 18/10/21



LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **APROVADO TURNO ÚNICO**


16/11/2021


Presidência CMA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 065 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº088/2021

Pg nº

013

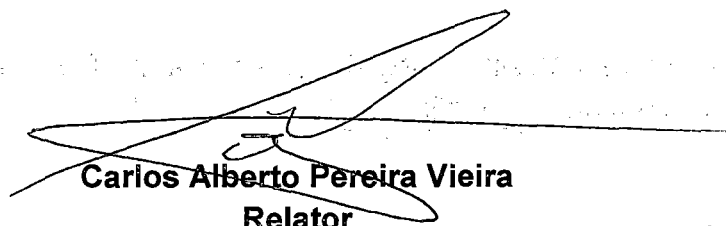
Altera o artigo 1º do Projeto de Lei 088/2021, de Autoria do Vereador Roberto Dos Reis Rangel, que passará a vigor com a seguinte redação: 

“Art. 1º A Rua sem denominação, que interliga a Rua Augusto Ferreira Lamego com a Rua Antônio Soares, localizada entre as ruas Santa Rita de Cássia e Hermes Joaquim da Silva, no Bairro Guanabara, no Município de Aracruz, passa a denominar-se Rua Rômulo Girardeli”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o projeto legislativo, bem como evitar arguições de ilegalidade e inconstitucionalidade, conforme sugerido pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Aracruz-ES, 25 de outubro de 2021


Carlos Alberto Pereira Vieira
Relator

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO TURNO ÚNICO

16/11/2021

PARECER

Presidência CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 088/2021 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA – ARACRUZ.

AUTOR: Roberto Dos Reis Rangel

RELATOR: Carlos Alberto Pereira Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 088/2021 de autoria do Vereador Roberto Dos Reis Rangel, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Guanabara.

II – MÉRITO

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

III - VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode – se dizer que o Projeto de Lei **088/2021** em pauta, se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, nos manifestamos pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria **com emenda modificativa**.

Aracruz-ES, 25 de outubro de 2021

Carlos Alberto Pereira Vieira

Carlito Candin

Relator

Câmara Municipal de Aracruz
Carlos Alberto Pereira Vieira
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

015

CM

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI Nº 088/2021

APROVADO TURNO ÚNICO

16/11/2021

Presidência CMA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO PRAIA FORMOSA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Poder Legislativo, através da Vereador Roberto dos Reis Rangel, que visa denominar logradouro público bairro Praia Formosa, neste Município, com o nome de Rômulo Girardeli, conforme a justificativa de fl. 03.

Necessário destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias,



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

016

ED
CMA

da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

III – DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, brilhantemente, traz à baila a necessidade de reconhecer, apresentando uma justificativa com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito e assim encontra-se em perfeita sintonia quanto ao merecimento em questão.

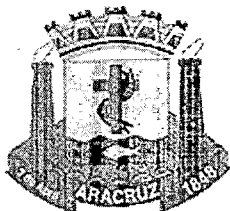
O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após minuciosa análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 04 de novembro de 2021.

Adriana f. machado.
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora - REPUBLICANOS



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 38ª Sessão Ordinária

Data: 16/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 088/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

| VEREADOR | COMISSÃO DE JUSTIÇA | | COMISSÃO DE HONRARIAS | |
|---------------------------------|---------------------|-----|-----------------------|-----|
| | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| ADRIANA GUIMARÃES MACHADO | X | | X | |
| ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS | X | | X | |
| ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES | X | | X | |
| ANDRÉ CARLESSO | X | | X | |
| ARTÊMIO NUNES ROSSONI | Ausente | | Ausente | |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA | X | | X | |
| CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA | X | | X | |
| ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO | X | | X | |
| ETIENNE COUTINHO MUSSO | X | | X | |
| JEAN CARLO GRATZ PEDRINI | X | | X | |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Presidente | | | |
| LEANDRO RODRIGUES PEREIRA | X | | X | |
| LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS | X | | X | |
| MARCELO CABRAL SEVERINO | X | | X | |
| ROBERTO DOS REIS RANGEL | X | | X | |
| SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO | Ausente | | Ausente | |
| VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA | X | | X | |

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 38ª Sessão Ordinária

Data: 16/11/2021

PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 065/2021 AO PROJETO DE LEI N.º 088/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

| VEREADOR | EMENDA MODIFICATIVA Nº 065/2021 | |
|---------------------------------|---------------------------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| ADRIANA GUIMARÃES MACHADO | X | |
| ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS | X | |
| ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES | X | |
| ANDRÉ CARLESSO | X | |
| ARTÊMIO NUNES ROSSONI | Ausente | |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA | X | |
| CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA | X | |
| ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO | X | |
| ETIENNE COUTINHO MUSSO | X | |
| JEAN CARLO GRATZ PEDRINI | X | |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Presidente | |
| LEANDRO RODRIGUES PEREIRA | X | |
| LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS | X | |
| MARCELO CABRAL SEVERINO | X | |
| ROBERTO DOS REIS RANGEL | X | |
| SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO | Ausente | |
| VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA | X | |

RESULTADO:

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 38ª Sessão Ordinária

Data: 16/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 088/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

| VEREADOR | PROJETO DE LEI | |
|---------------------------------|----------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| ADRIANA GUIMARÃES MACHADO | X | |
| ALCIBELIO LIMA DE NEGREIROS | X | |
| ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES | X | |
| ANDRÉ CARLESSO | X | |
| ARTÊMIO NUNES ROSSONI | Ausente | |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA | X | |
| CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA | X | |
| ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO | X | |
| ETIENNE COUTINHO MUSSO | X | |
| JEAN CARLO GRATZ PEDRINI | X | |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | Presidente | |
| LEANDRO RODRIGUES PEREIRA | X | |
| LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS | X | |
| MARCELO CABRAL SEVERINO | X | |
| ROBERTO DOS REIS RANGEL | X | |
| SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO | Ausente | |
| VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA | X | |

RESULTADOS:

Favoráveis: 14 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Aracruz-ES, 17 de novembro de 2021.

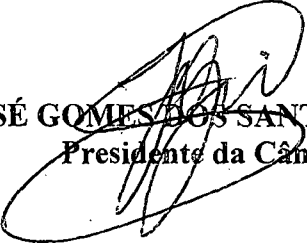
Of. nº. 677/2021
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 088/2021** – Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Guanabara, município de Aracruz-ES - com a **Emenda Modificativa nº 065/2021** - o qual foi **aprovado** em Turno Único, na 38ª Sessão Ordinária, realizada em 16/11/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,


JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara

Exmº Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Nesta



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 276/2021

Aracruz, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei n.º 4.422/2021, que dispõe sobre denominação de Logradouro Público no bairro Guanabara, Sede do município, de autoria desse legislativo, com Emenda Modificativa n.º 065/21, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI N.º 4.422, DE 23/11/2021.



SANCIONADA

Em, 23 / 11 / 2021

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua sem denominação, que interliga a Rua Augusto Ferreira
Lamego com a Rua Antônio Soares, localizada entre as ruas Santa Rita de Cássia e
Hermes Joaquim da Silva, no Bairro Guanabara, no Município de Aracruz, passa a
denominar-se Rua Rômulo Girardeli.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº

023

FR
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Data e Hora: **29/12/2021 12:54:55**

Despacho: **Após sancionada a Lei nº 4.422, de 23/11/2021, segue processo para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2021



Fabiel Rossi
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 718/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 88/2021.
GABINETE ROBERTO RANGEL
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO GUANABARA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 29, 12, 2021



ARQUIVO LEGISLATIVO